

Carlyle Partners

Health - Life - Pensions

FUNDO DE PENSÕES



QUEM SOMOS

A Carlyle Partners é uma empresa de consultoria e corretagem de seguros, especializada em benefícios para trabalhadores, nomeadamente:

- Fundos de Pensões;
- Seguro de Vida;
- Planos de Saúde;
- E outros.

Quando se trata de consultoria de Benefícios do Colaborador em Moçambique, somos incomparáveis.

NOSSOS SERVIÇOS



Consultoria Personalizada em Benefícios



Análise de Mercado e Estudos Comparativos



Estruturação de Planos e Otimização de Custos



Negociação com Seguradoras



Aconselhamento em Conformidade Regulatória



Estratégias para Envolvimento dos Colaboradores



Apoio em Processos de Reembolso e Sinistros



Acompanhamento e Revisão Contínua dos Planos

O QUE É UM FUNDO DE PENSÕES COMPLEMENTAR?

O Fundo Complementar, como o próprio nome indica, tem como finalidade complementar o INSS. De natureza privada, é constituído com o objetivo de assegurar benefícios adicionais àqueles já garantidos pelo INSS. Trata-se de um mecanismo de investimento a longo prazo, financiado por contribuições dos empregadores, dos trabalhadores ou de ambos, destinado a reforçar a pensão da reforma e proporcionar maior segurança financeira.



FUNDO DE PENSÕES EM MOÇAMBIQUE

- Até ao ano de 2009, a prestação da segurança social era uma função exclusiva do Estado e do INSS - Instituto Nacional de Segurança Social;
- Em 17 de Agosto de 2009, através do Decreto nº 25/2009, foi dado um prazo a todas as empresas ou indivíduos residentes em Moçambique para alocar quaisquer Planos de Fundo de Pensões ou acordos sob a gestão de uma entidade de fundos de pensões local registada;
- O Fundo Complementar não substitui o regime obrigatório do INSS.



BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PENSÕES

1. Reforço Financeiro

- Facilita o planeamento financeiro futuro
- Manutenção do estilo de vida

2. Protecção e segurança

- Meio de protecção em caso de eventos indesejados como invalidez ou perda do emprego

3. Geração de riqueza

- Sinergia de investimentos
- Geração de riqueza no longo prazo

4. Renda adicional na reforma

- Minimizar a dependência face ao regime de segurança social

5. Poupança

- Permite aos indivíduos realizarem poupanças por meio das contribuições para o fundo

6. Cuidando de nossos entes queridos

- Entes queridos tornam-se beneficiários e estão protegidos em caso o membro principal perca a vida

TIPOS DE FUNDO DE PENSÕES

FUNDO DE PENSÕES ABERTO

- Constituído por iniciativa de qualquer entidade gestora de fundos de pensões legalmente constituída;
- As regras do fundo e as políticas de investimento são definidas pela entidade gestora.

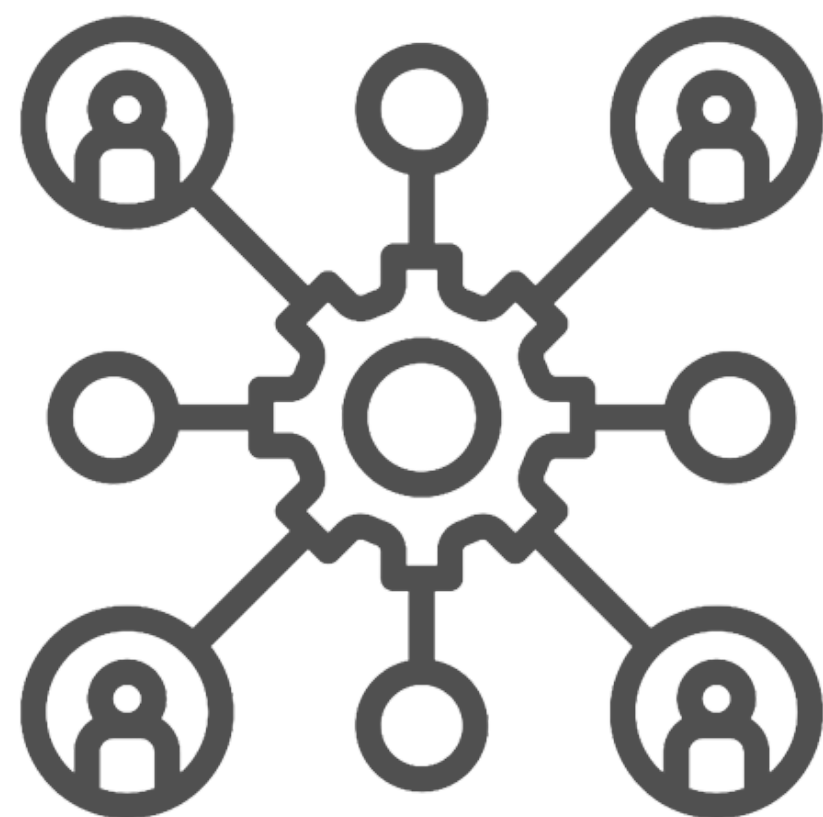
FUNDO DE PENSÕES FECHADO

- Constituído por iniciativa de uma empresa ou grupo de empresas.
- O contrato é celebrado entre a empresa e a entidade gestora o que significa que a empresa e os trabalhadores têm mais afirmação em relação as regras do plano, gestão do fundo e políticas de investimento.

COMO ESTABELECEER UM FUNDO DE PENSÕES COMPLEMENTAR

1. FASE OPERACIONAL	Fundo inicia operação.
2. ACORDOS DE ADESÃO	Elaboração do regulamento de gestão entre entidade gestora e empregador. Enviar ao ISSM para aprovação Com 45 dias de antecedência (artigo 22.º do Diploma n.º 25/2009).
3. COMITÉ DE IMPLEMENTAÇÃO	Efectua trabalhos preparatórios. Apresenta ao Conselho de Administração para aprovação Identificação de Entidade gestora. Empresa depositária de contractos.
COMITÉ DE SUPERVISÃO	Estabelecimento do Comité de Supervisão. O Comité de Apoio cria subcomités, por exemplo investimentos, etc.
PROJECTO DO FUNDO	Apresentação do projecto do fundo aos funcionários.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO FUNDO



- Empresa Associada
- Participantes
- Beneficiário
- Comissão de Acompanhamento
- Entidade Gestora
- Gestor de Investimentos
- Actuário
- Auditor Externo

COMO FUNCIONA O FUNDO?

Mensalmente o empregador e o trabalhador farão contribuições de acordo com as taxas definidas por cada um, e as contribuições devem ser transferidas para a conta do fundo.

A Entidade Gestora de Fundos de Pensões, por sua vez, usará o dinheiro das contribuições para fazer face as despesas do fundo e irá investir de forma a garantir a valorização do dinheiro.

Este processo repete-se todos os meses, por vários e longos anos.



ACESSO ÀS CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO

RESCISÃO CONTRATUAL

- O benefício a pagar será conforme o valor total acumulado na Conta do Membro e do Empregador.
- O colaborador tem a opção de transferência para outro Fundo.

REFORMA

- Na idade normal de reforma o colaborador receberá o valor acumulado acrescido dos Retornos de Investimento até 30 dias após a submissão do pedido.
- Possibilidade de Reforma antecipada ou Posticipada mediante acordo entre o Colaborador e Empregador.

MORTE

- O benefício a pagar será o valor acumulado na Conta do Membro e na Conta do Empregador acrescido dos Retornos de Investimento.
- Em caso de Morte o benefício é pago aos Beneficiários indicados pelo trabalhador. O preenchimento do formulário é de carácter obrigatório a todos os trabalhadores, e pode ser alterado quantas vezes forem necessárias.

PERGUNTAS FREQUENTES

O que acontece às minhas contribuições se a Entidade Gestora falir?

O dinheiro do Fundo de Pensões não pertence à entidade gestora, e sim aos trabalhadores dos vários Fundos, e este aspecto é protegido por lei. Existe uma lei específica para os Fundos de Pensões (Decreto 25/2009 de 17 de Agosto). Neste caso, cabe ao associado contratar uma outra empresa para continuar a gerir o Fundo.

Onde é que o dinheiro é investido?

Existe uma lei específica para os investimentos dos Fundos de Pensões (Diploma Ministerial 261/2009 de 22 de Dezembro). O diploma dita as regras a que fica sujeita a política de Investimentos e a composição dos activos que integram o património dos Fundos de Pensão.

PORQUÊ CONTRATAR OS NOSSOS SERVIÇOS

Nós simplificamos!

Nosso serviço de consultoria vai desde ajudar a empresa a mensurar o interesse interno pelo benefício, até a assistência diária na gestão da apólice.

Somos o primeiro ponto de contacto entre o Cliente e a seguradora, garantindo um acompanhamento próximo e eficaz. Disponibilizamos assistência 24 horas por dia, todos os dias da semana, assegurando que qualquer situação é tratada com rapidez e profissionalismo.



We make it simpler!



HEALTH - LIFE - PENSIONS



www.carlylepartners.llc



corporate@carlylepartntes.llc

Carlyle Partners
Health - Life - Pensions